

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social,
da Família e da Criança

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 09/06, a fl. 50 do livro n.º 2 das instituições com fins de saúde, e considera-se efectuado em 5 de Abril de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Associação Portuguesa de Doentes da Próstata; Sede (provisória) — Rua da Cidade do Lobito, lote 273, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de Santa Maria dos Olivais, Lisboa.

Os objectivos e admissão e exclusão dos associados, constam do extracto publicado no *Diário da República*, n.º 196, de 26 de Agosto de 2003.

12 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000215891

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 106/82, a fls. 7 v.º e 8 do livro n.º 2 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 4 de Outubro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — CIVAS — Centro de Infância, Velhice e Acção Social da Senhora da Hora;

Sede — Avenida Fabril do Norte, 717, Senhora da Hora, Matosinhos;

Fins — a promoção e divulgação de actividades do âmbito da segurança social, nomeadamente — serviços de apoio à infância como creche familiar, creche, jardim-de-infância e ATL e serviços de apoio à terceira idade como centro de convívio, centro de dia, apoio domiciliário, apoio domiciliário integrado e lar.

12 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000215897

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 08/06, a fls. 49 e 49 v.º do livro n.º 2 das instituições com fins de saúde, e considera-se efectuado em 5 de Julho de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Associação Portuguesa de Endometriose;

Sede — Rua de Laura Alves, 12, 1.º, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, Lisboa.

Os objectivos e a exclusão dos associados, constam do extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 65, de 4 de Abril de 2005.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante 14 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 6 do artigo 4.º

12 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000215905

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 53/03, a fl. 169 do livro n.º 9 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 27 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Centro Social Vale Santa Natália (anteriormente denominado «Centro Social de Aboim»);

Sede — lugar da Portela, freguesia de Aboim, Amarante.

12 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000215908

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 14/05, a fl. 140 do livro n.º 10 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 20 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — ENTRAJUDA — Associação para o Apoio a Instituições de Solidariedade Social;

Sede — Avenida de Ceuta, Estação da CP de Alcântara, armazém 1, Lisboa.

12 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000215912

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 47/06, a fls. 57 v.º e 58 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 18 de Março de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — ENIGMA — Associação de Solidariedade Social; Sede — Rua da Estação, Maia.

Os objectivos constam do extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 46, de 7 de Março de 2005.

Admissão de sócios — podem ser associados da ENIGMA todas as pessoas singulares ou colectivas com personalidade jurídica, interessados em participar nos fins previstos no artigo 2.º e que a lei permita.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas

durante 18 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

12 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000215915

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada em 24 de Fevereiro de 2006 pela autoridade eclesiástica competente e o respectivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4 à inscrição n.º 31/98, a fls. 161 e 161 v.º do livro n.º 5 das fundações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 10 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Comunitário Paroquial da Ramada;
Sede — Igreja da Ramada, Rua da Marquesa de Alorna, 4, Ramada.

12 de Setembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000215922

TRIBUNAIS

TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio

Processo n.º 868-E/2002.

Prestação de contas (liquidatário).

Liquidatário judicial — Ana Maria de Oliveira Silva.

Requerida/falida — Aml — Indústria de Calçado, L.ª

A Dr.ª Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

6 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas*. — A Oficial de Justiça, *Conceição Pinheiro*. 3000215826

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio

Processo n.º 668/06.4TBFUN.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credora — Moldebetão, Sociedade de Betões, S. A.

Insolvente — Ferraz, Andrade, Freitas e Assunção — Construções, L.ª

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Ferraz, Andrade, Freitas e Assunção — Construções, L.ª, número de identificação fiscal 511108974, com endereço na Rua do Bom Jesus, C. C. Europa, 3.º, sala 303, Funchal, 9050-028 Funchal.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 24 de Outubro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 7.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para

reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

1 de Agosto de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Proença*. — O Oficial de Justiça, *Rui Caires*. 1000305749

TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO

Anúncio

Processo n.º 883/05.8TBFND.

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).

Insolvente — Monteiro e Antunes, Comércio de Adubos, Sementes e Batatas, L.ª

Credora — ADP — Adubos de Portugal, S. A., e outro(s).

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Monteiro e Antunes, Comércio de Adubos, Sementes e Batatas, L.ª, número de identificação fiscal 501724753, com endereço na Loteamento Rebordão, lote 11, loja 3, 6230-000 Fundão.

Administrador, António Ramos Correia, com endereço na Rua de Mateus Fernandes, 135, 1.º, B, apartado 521, 6201-907 Covilhã.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 25 de Outubro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 7.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

13 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito (em substituição da Juíza titular), *Alexandra da Graça Roboredo*. — O Oficial de Justiça, *João Gonçalves*. 3000215880

TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio

Processo n.º 484/06.3TBPNF.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credora — School Wear Vestuário, S. A.

Insolvente — Garros — Soc. de Malhas e Confecções, L.ª, e outro(s).

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Garros — Soc. de Malhas e Confecções, L.ª, número de identificação fiscal 502126990, com endereço no Parque Industrial de Gandra, Guilhufe, 4560-000 Guilhufe.

Administrador da insolvência: João Manuel Couto Morais de Almeida, com endereço na Avenida do Dr. João Canavarro, 305, 3.º, S/32, Edifício Alameda 1, 4480-000 Vila do Conde.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 4 de Outubro de 2006, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 7.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].